

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo

Termo Aditivo nº 50/2019
Contrato nº 32/2019
Carta Convite nº 08/2019
Processo Licitatório nº 21/2019

Aditivo ao Contrato de execução de obra para o calçamento na Capela Mortuária e em trecho de passeio público na Rua Porto Alegre.

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, à empresa **CORONETTI, CORONETTI & GUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.651.461/0001-90, com sede na Rodovia RST 467, Km 05, S/N, cidade de Tapejara-RS, CEP 99.950-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **Laurimar Coronetti**, inscrito no CPF nº 978.759.020-53, doravante denominado de **CONTRATADA**, ambos já qualificados no instrumento firmado no dia 17 de abril de 2019, celebram o presente aditivo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto na Lei 8.666/93, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo ao contrato, prorrogando o mesmo por mais 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - A vigência deste termo se inicia na data de assinatura e se encerra no dia **28 de agosto de 2019**.

Parágrafo Segundo - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no § 1º do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do referido contrato em tudo que não conflite com os termos deste ajuste.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 29 de julho de 2019.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Coronetti, Coronetti & Gusso Ltda
CNPJ n° 18.651.461/0001-90
Laurimar Coronetti
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2- _____